



## **Conselho Municipal da Cidade – CONCID**

Ata da 5º Reunião Ordinária de Trabalho

**Data:** 04 de Agosto de 2022.

**Horário:** 16:15hrs

**Local:** Sala de Reunião dos Conselhos na Câmara Municipal

### **1) Abertura da Reunião e Informações Gerais**

Às dezesseis horas e quinze minutos, o Presidente deu início à reunião, cumprimentando a todos e agradecendo o atendimento deste convite. Na sequência deu conhecimento aos assuntos da Pauta do dia.

### **2) Leitura e Votação da Ata da Reunião Anterior**

A ata da reunião realizada no dia 07 de julho de 2022, após lida e posta em votação foi aprovada com ressalvas ao item 3.3. alínea “a”. Ressalvas apresentadas pelo conselheiro João Carlos Lourenço, no qual reiterou que este assunto já havia sido pautado pela plenária e comissão físico territorial, sendo indeferido o pedido por falta de legitimidade do requerente. Contudo foi indicado que a apresentação de documentos complementares atualizados pode ser suficiente para suprir as dúvidas e permitir a continuidade na análise do pleito.

Ainda quanto a este assunto, a discussão sobre o ofício 296/2021, teve a participação da Sr<sup>a</sup>. Ednalva Maria do Santos, na qual a plenária se fez ouvir seus argumentos. Mediante relato da requerente, ficou claro que a mesma não figura no registro do imóvel como proprietária.

### **3) Assuntos da Pauta do dia**

**3.1** Dando seguimento a reunião, foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes a alteração do regimento internos que atualmente prevê reuniões mensais, sendo alterado para reuniões bimensais.

**3.2** Foi apresentado para conhecimento dos conselheiros o ofício da promotoria da justiça de Ilha Solteira, nº 0686/2022 datado de 28 de julho de 2022, no qual o Exmo. Promotor de



justiça Robson Alves Ribeiro solicita ao Exmo. Prefeito Municipal, Otávio Gomes informações acerca da revisão do plano diretor municipal. Cabe ressaltar que a manifestação da promotoria se deu a partir de expediente encaminhado a promotoria de justiça de Ilha Solteira pelo Vereador Cícero Aparecido da Silva.

A partir do conhecimento de todos os conselheiros do assunto relacionado no questionamento da promotoria, foi dado a palavra ao Sr. Cláudio Lauro no qual relatou a situação em que se encontra a sugestão de contratação de empresa terceirizada para atualização do plano diretor.

O Sr. Cláudio relatou estar em fase de confecção de Termo de Referência para posterior ser demandado a contratação da empresa.

### **3.3 Deliberação das demandas atuais:**

**a)** Ofício 256/2022 do Gabinete do Prefeito, encaminhando documentos do Sr. Raul Lúcio do Carmo e Sra. Roseli Violato do Carmo, proprietários do imóvel Gleba A3/B/1, matrícula 1.934, do CRI de Ilha Solteira, solicitando a alteração do Uso e Ocupação do Solo do imóvel indicado, que atualmente a área está caracterizada ZRA(Zona Rural de Produção Agrícola), inciso I, do artigo 159 da Lei complementar Municipal 151/08(Plano diretor), para ZUPR( Zona Urbana Predominantemente Residencial), inciso II, do artigo 161 do Plano Diretor. Foi negado a apreciação do pleito pela insuficiência de documentos. Diante do exposto, será respondido ao requerente solicitando apresentação de documentação complementar para continuidade da análise.

### **4) Debates e Votação dos Assuntos da Pauta**

Diante dos fatos, ficou definido reiterar o pedido ao executivo e foi pactuado com o representante do executivo no CONCID, Sr. Cláudio Lauro, celeridade no processo de contratação e sinalizado que este conselho protocolaria novo pedido de contratação.

Foi dado a palavra aos membros do conselho e convidados. Neste momento, o Vereador Cícero Aparecido da Silva, solicitou licença aos membros para apresentar denúncia de invasão de áreas privadas, nas margens do Rio Paraná, a jusante da UHE Ilha Solteira. O Exmo. Vereador relatou ser de conhecimento que a área em questão vem sendo alvo de



invasões e ocupações irregulares, sem indicar se este fato é de conhecimento dos reais proprietários, quem são os proprietários, quem são supostos invasores/ocupantes e se houve por alguma das partes denúncia formal que fez chegar a seu conhecimento.

As respostas foram infrutíferas e não foram suficientes para levar adiante a denúncia apresentada. Tanto pela falta de elementos probatórios, como pela falta de atribuição deste Conselho ao acolhimento e tratativa das denúncias.

Após o breve relato, abriu-se discussão entre em membros sobre a situação fundiária da região e chegou-se à conclusão que o CONCID não é órgão competente de fiscalização e regularização para acolher a referida denúncia como já citado anteriormente. Por ora decidiu-se encaminhar resposta formal ao Exmo. Vereador.

#### **5) Proposta de Pauta para a Próxima Reunião**

Não houve manifestação de proposta para a próxima reunião.

#### **6) Encerramento da Reunião**

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente por encerrada a reunião as 17:05hrs, agradecendo a colaboração de todos.

Atenciosamente

**Elton José Sant'Ana Ferreira**  
Presidente do CONCID